

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº7/2025/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

14 de março de 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital PIBID nº. 14/2025 – Bolsista de Iniciação à Docência (Vagas Remanescentes)

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) para vagas remanescentes.

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS, disciplina de Química, selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência-CAPES. Os 2 primeiros alunos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o período de 18 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos não selecionados dentro das 2 vagas, mas classificados, comporão lista de espera, via ordem classificatória, e estarão habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Dentre os objetivos, podem ser citados:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes
 oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas
 docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados
 no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre
 educação superior e educação básica;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Número de bolsistas de iniciação à docência
Química	IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	2

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado e <u>frequentando as aulas</u> do curso de Licenciatura em Química do campus Pouso Alegre;
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 32 horas mensais (sendo pelo menos 1 hora semanal de forma presencial) para dedicação às atividades do PIBID 2025-2026;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no país;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Estar apto(a) para início imediato das atividades relativas ao projeto;
- 2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2025–2026, campus Pouso Alegre, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto;
- 2.9. <u>Não poderão participar</u> do processo de seleção aqueles discentes que já tenham sido desligados do programa anteriormente.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrição;
- 3.2. Entrevista, via formulário Google.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) Mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de18/03/2025 a 25/03/2025 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2025-2026.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, pelo link: https://forms.gle/FZfyW4J2EhaympeJ6
- 4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 1/4/2025 no site do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A entrevista será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) (4,0 pontos) Disponibilidade de horário para planejamento e execução das atividades pibidianas;

- b) (3,0 pontos) Desenvoltura quanto à forma de se expressar de forma escrita;
- c) (3,0 pontos) Facilidade em expressar ideias;

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção será feita até dia 4/4/2025 pelo site do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.
- 6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na entrevista escrita.
- 6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24 h após a divulgação do resultado e deverá ser feito exclusivamente via e-mail, sendo este encaminhado ao coordenador de área do programa: flavio.bastos@ifsuldeminas.edu.br.
- 6.4. O resultado final será publicado até o dia 8/4/2025.
- 6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória, divulgado no site do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

- 7.1. Firmar Termo de Compromisso.
- 7.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
- 7.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.
- 7.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 7.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 7.6. Manter atualizados telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.
- 7.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.
- 7.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 7.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
- 7.10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 7.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 7.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.
- 7.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 7.14. Restituir à Capes eventuais beneficios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

- 7.16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 7.17. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula, deixarem de frequentar as aulas ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.2. O coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.3. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 8.4. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula, deixar de frequentar as aulas ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 8.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 8.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão PROEX.

Coordenador/a de área IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Pouso Alegre, 14 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Adriano Bastos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/03/2025 14:02:50.
- Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL CD2 POA, em 14/03/2025 14:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534288 Código de Autenticação: 12f82fdb6e

